


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.049, DE 06 DE ABRIL DE 1971.

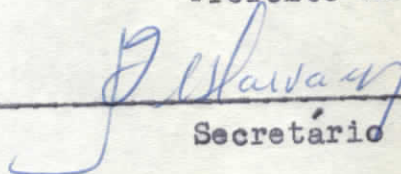
Cria cargos no Quadro do Funcionalismo Público Municipal, abre crédito especial em dotação orçamentária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Ficam criados no Quadro do Funcionalismo Público Municipal, 1 (um) Cargo de Bibliotecário, 2 (dois) Cargos de Auxiliar do Serviço de Biblioteca e 1 (um) Cargo de Encarregado da Limpeza da Biblioteca.
- & Único - Os vencimentos do cargo ora criados serão de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) cada um dos cargos de Auxiliar do Serviço da Biblioteca, e, Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), respectivamente, mensais.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da presente lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) criando no Orçamento atual a dotação 3.1.1.1.08-12 - Vencimentos-01 00-Vencimentos e Vantagens fixos - Unidade 5, e, a anular parcialmente na importância de Cr\$ 5.400,00./ (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) a dotação 4.1.3.0.08-10 - Aquisição de um Parque Infantil - Unidade 5.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de março de 1971.
- Prefeitura Municipal de Guanhães, em 06 de abril/ de 1971.



Prefeito Municipal



Secretário